



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.542

Referenda as Provisões CEPE n.º 32/2011 e n.º 33/2011, que resolveram sobre recursos de alunos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, iniciada em 22 de agosto e finalizada em 05 de setembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando:

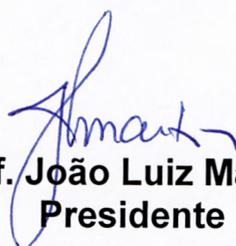
que os requerentes já cursaram todas as disciplinas do seu curso;

o parecer favorável do Colegiado do Curso de Ciência da Computação,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE n.º 32/2011 e n.º 33/2011, que autorizaram, *ad referendum* deste Conselho, o Colegiado do Curso de Ciência da Computação a analisar os pedidos de concessão de carga horária de disciplinas eletivas a serem aproveitadas no 1º semestre letivo de 2011, dos alunos **Rafael Loureiro Teixeira**, matrícula n.º 04.1.4154 (requerimento n.º 10.063/2011), e **Paulo Henrique Calaes Oliveira**, matrícula n.º 09.2.4059 (requerimento n.º 10.148/2011).

Ouro Preto, em 05 de setembro de 2011.



Prof. João Luiz Martins
Presidente